LEI Nº 6.248, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Institui o “Programa Pratas da Casa” no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná o “Programa Pratas da Casa”, que torna obrigatória a oferta de oportunidade para apresentação de grupos, bandas, cantores ou instrumentais locais, na abertura de eventos musicais apoiados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao apoio público, para fins desta Lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º Consideram-se artistas locais os grupos, bandas, cantores ou instrumentais cujos integrantes residam no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 3º Os artistas interessados em ser beneficiados pela presente Lei deverão se cadastrar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será responsável pela seleção.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber a presente lei, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F572-D1E4-0768-A02C e informe o código F572-D1E4-0768-A02C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F572-D1E4-0768-A02C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 03/04/2024 08:43:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F572-D1E4-0768-A02C